

52

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE
 Unidade gestora: Secretaria da Juventude, Turismo e Desporto
 Número do processo: 00005.20241005/0001-26
 Modalidade: Concorrência Eletrônica
 Número do certame: JUA-CP003/2024
 Data da abertura: 12/12/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
 Telefone: **** / (88) 9998-6297
 LTDA
 E-mail: akconstrutora23@outlook.com
 CNPJ/MP: 51.174.679/0001-76
 Endereço: CONSELHEIRO JOSÉ JULIO, 617, CENTRO, Sobral / CE - CEP: 62.010-820

Dados das Declarações

- DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** SIM
 Declaro sob as penas da lei, que anexei todos os documentos solicitados para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaração de conhecimento de informações** SIM
 Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** SIM
 Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** SIM

ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:51.174.679/0001-76
 Rua Conselheiro José Julio - 617
 Bairro: Centro | CEP: 62010-820 | Sobral/CE
 EMAIL: akconstrutora23@outlook.com | TELEFONE: (88)99969-4133



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2024, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM
 Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM
 Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 7º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM
 Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DE OBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contem com 100 (cem) mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e asseguro a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM
 Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores totais ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM
 Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM
 Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:51.174.679/0001-76
 Rua Conselheiro José Julio - 617
 Bairro: Centro | CEP: 62010-820 | Sobral/CE
 EMAIL: akconstrutora23@outlook.com | TELEFONE: (88)99969-4133

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

I - REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 959146/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1093610-22.
 Especificação: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 959146/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1093610-22.
 Quantidade: 10
 Unidade: Outras unidades
 Valor ofertada: R\$ 744.424,24
 Valor total: R\$ 744.424,24
 Fabricante/Marca: PRONIA
 Modelo: --
 Valor de referência: R\$ 888.079,22

Total geral da proposta: R\$ 744.424,24 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 180 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Dezembro de 2024 às 20:43

Usuário logado como: ARAUJO
 CPF/MP: 51.174.679/0001-76
 E-mail: akconstrutora23@outlook.com

ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ:51.174.679/0001-76
 Rua Conselheiro José Julio - 617
 Bairro: Centro | CEP: 62010-820 | Sobral/CE
 EMAIL: akconstrutora23@outlook.com | TELEFONE: (88)99969-4133

RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Valor	Unidade
1	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE	744.424,24	OUTRAS UNIDADES
1.1	ANEXAÇÃO DE CANTINA	10.000,00	UNIDADES
1.2	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	UNIDADES
1.2.1	REFORMA DO ESTÁDIO	734.424,24	



LEVANTAMENTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50
1.51
1.52
1.53
1.54
1.55
1.56
1.57
1.58
1.59
1.60
1.61
1.62
1.63
1.64
1.65
1.66
1.67
1.68
1.69
1.70
1.71
1.72
1.73
1.74
1.75
1.76
1.77
1.78
1.79
1.80
1.81
1.82
1.83
1.84
1.85
1.86
1.87
1.88
1.89
1.90
1.91
1.92
1.93
1.94
1.95
1.96
1.97
1.98
1.99
1.100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50
1.51
1.52
1.53
1.54
1.55
1.56
1.57
1.58
1.59
1.60
1.61
1.62
1.63
1.64
1.65
1.66
1.67
1.68
1.69
1.70
1.71
1.72
1.73
1.74
1.75
1.76
1.77
1.78
1.79
1.80
1.81
1.82
1.83
1.84
1.85
1.86
1.87
1.88
1.89
1.90
1.91
1.92
1.93
1.94
1.95
1.96
1.97
1.98
1.99
1.100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8
1.9
1.10
1.11
1.12
1.13
1.14
1.15
1.16
1.17
1.18
1.19
1.20
1.21
1.22
1.23
1.24
1.25
1.26
1.27
1.28
1.29
1.30
1.31
1.32
1.33
1.34
1.35
1.36
1.37
1.38
1.39
1.40
1.41
1.42
1.43
1.44
1.45
1.46
1.47
1.48
1.49
1.50
1.51
1.52
1.53
1.54



ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001
002
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003
004
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005
006
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007
008
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009
010
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011
012
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013
014
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015
016
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017
018
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019
020
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021
022
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023
024
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025
026
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027
028
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029
030
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031
032
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
033
034
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035
036
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037
038
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
039
040
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
041
042
TOTAL					...

ANEXO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
043
044
TOTAL					...



ANEXO 01 - RESUMO GERAL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RENDAS, RECEITAS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RENDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RENDAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ANEXO 02 - RESUMO GERAL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

ANEXO 03 - RESUMO GERAL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO 04 - RESUMO GERAL DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 CENTRO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 ECONOMIA
 ECONOMIA

Item	Descrição	Valor
1	Salário	1.000,00
2	Aluguel	500,00
3	Alimentação	300,00
4	Transporte	200,00
5	Outros	100,00
6	Total	2.100,00

Item	Descrição	Valor
1	Salário	1.000,00
2	Aluguel	500,00
3	Alimentação	300,00
4	Transporte	200,00
5	Outros	100,00
6	Total	2.100,00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 CENTRO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 ECONOMIA
 ECONOMIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

Item	Descrição	Valor
AC	Aluguel	500,00
S	Salário	1.000,00
R	Régua	100,00
G	Geral	500,00
DF	Despesa Financeira	0,00
L	Lucro	1.000,00
Total		3.500,00

$$BDI = AC + S + R + G \times (1 + DF) \times (1 + L)$$

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 CENTRO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS
 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
 INSTITUTO DE ECONOMIA
 ECONOMIA
 ECONOMIA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Item	Descrição	Valor
A	Salário	1.000,00
B	INSS	100,00
C	FGTS	100,00
D	Seguro	100,00
E	Outros	100,00
Total		1.400,00

Item	Descrição	Valor
1	Salário	1.000,00
2	Aluguel	500,00
3	Alimentação	300,00
4	Transporte	200,00
5	Outros	100,00
6	Total	2.100,00



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0462373
Proposta: 4960167
Controle Interno (Código Controle): 029074701
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750462373

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas conveniadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária da LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de Licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou em aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atos, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

Página 4 de 8



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0462373
Proposta: 4960167
Controle Interno (Código Controle): 029074701
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750462373



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no Item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do Item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL

Página 5 de 8



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0462373
Proposta: 4960167
Controle Interno (Código Controle): 029074701
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750462373

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou inestipulabilidade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data da emissão da presente Apólice / Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVERSAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no Item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL

Página 6 de 8



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0462373
Proposta: 4960167
Controle Interno (Código Controle): 029074701
N° de Registro SUSEP: 054362024001107750462373

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no Item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabeleça os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regule os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL

Página 7 de 8



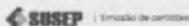
Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0462373
 Proposta: 4960167
 Controle Interno (Código Controle): 029074701
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750462373



- V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. **Límite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. **Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

09/12/2024, 14:25

Certidão de Administradores de Seguro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba CNPJ 06.948.570/000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
------	-------

https://www.susep.gov.br/infocertificacao/certificacao_2011.asp?certidao=05436202400110775046237300133

1/1

09/12/2024

Certidão de Administradores de Seguro

DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA HOMBEGA	Diretor
ELISA FRANCELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI OGBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLEX STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VEMBI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA NELLO	Presidente

Código de Certidão: CA05436_09122024_334534_528
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2024

https://www.susep.gov.br/infocertificacao/certificacao_2011.asp?certidao=05436202400110775046237300133

2/2

09/12/2024, 14:25

Certidão de Administradores de Seguro

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

AVIAMENTO SERVIÇO



https://www.susep.gov.br/infocertificacao/certificacao_2011.asp?certidao=05436202400110775046237300133

3/3

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° JUV-CP003/2024, cujo objeto compreende a REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 959149/2024/MESP/CAIXA E PLANO DE TRABALHO N° 1093610-22.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula n° 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e n° 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: ARAUJO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.174.679/0001-76.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Portanto, recomendamos a sua classificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 24/02/2025 14:58:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481